



ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2.346, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o TEAcolher – Espaço Multiprofissional de Cuidado e Desenvolvimento Infantil “Dona Eugênia” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o espaço multiprofissional de cuidado e desenvolvimento infantil - TEAcolher, a ter como patrona a Sra. “Dona Eugênia”.

Art. 2º A Patrona do TEAcolher, Eugênia Lira de Lucena – “Dona Eugênia”, foi figura fundamental no fortalecimento das ações sociais voltadas ao acolhimento, cuidado e desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nossa cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 03 de novembro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Armando Santos Melo



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA GAPRE Nº 639/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 112, 113 e 114, da Lei Municipal nº 2.132/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **FABIANO SANTOS DE MELO**, Matrícula 0023570, para desempenhar a função de confiança de Assessoramento Administrativo Nível Médio, símbolo FCAA-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 03 de Novembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA GAPRE Nº 640/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX, X e XXVI da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício 15.972/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar**, nos termos do artigo 123, da Lei Municipal 2.045/2023, a fim de apurar os relatos indicados em desfavor do servidor **ADRIANO FELIX DOS SANTOS** – Matrícula 0023349, Odontólogo PSF 40h, lotado na Secretaria de Saúde, estando sujeito à penalidade prevista no Art 112, inciso V, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores: **BRENDA FERREIRA BRILHANTE** – matrícula 0022913, Presidente; **CESAR ALVES TAVARES DA SILVA**, Membro e **FABIANO SANTOS DE MELO** – matrícula 0023670, Membro, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão, para bem cumprir suas atribuições, reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual, tendo acesso a toda a documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à administração Superior desta entidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Guarabira, 03 de novembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – (“VALOR”).

REFRENTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018.2025, Termo de Contrato nº 935/2025, objetivando a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO HUMBERTO LUCENA VINCULADO A ESCOLA E. F. OSMAR DE AQUINO. Acréscimo de R\$ 112.739,27 – Cento e doze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos ao valor de origem de R\$ 536.876,82 – Quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos, adicionado ao primeiro Termo aditivo de 28,97%, R\$ 155.538,98 – cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos, totalizando a importância de R\$ 805.155,07 – oitocentos e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos, representados neste Termo pelo percentual de 20.9991% e acumulado de 44.9991%, tudo em conformidade ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, nos artigos 124 a 136. **JUSTIFICATIVA:** Acréscimos de quantitativos contratados e execuções de serviços não previstos na contratação inicial, apresentando-se como indispensáveis para que o objeto contratado seja integralmente executado. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI – CNPJ: 17.809.782/0001-07. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUSA – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO: 03.11.2025. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

CONTRATO Nº 01000/2025-SDC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. Contratada: Data Health Flow LTDA, CNPJ nº 53.481.368/0001-85. Espécie: Termo de Rescisão Unilateral. Processo Administrativo nº 250219IN00078/2025. Instrumento Originário: Contrato nº 01000/2025-SDC, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº IN00078/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão em saúde, contemplando módulos de gerenciamento assistencial, de transportes sanitários e de campanhas direcionadas. Motivo: Razões de interesse público devidamente justificadas, em virtude da defasagem tecnológica e da ausência de infraestrutura adequada para o funcionamento integral do sistema contratado, constatadas após avaliação técnica e administrativa decorrente de mudança de gestão. Fundamentação Legal: Art. 137, incisos I e VIII, c/c art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Efetivação: 31 de outubro de 2025.

Guarabira/PB, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR
Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – (“PRAZO/VALOR”).
REFRENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004.2025, Termo de Contrato nº 280/2025 e Primeiro Termo Aditivo já celebrados, objetivando a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REPAROS DE LINHA D'ÁGUA NA RUA OTACÍLIO LIRA CABRAL, NESTA. Acréscimo de R\$ 38.523,09 – Trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos ao valor de origem de R\$ 155.000,00 – Cento e cinquenta e cinco mil reais, totalizando a importância de R\$ 193.523,09 – cento e noventa e três mil quinhentos e vinte e três mil e nove centavos, representados neste Termo pelo percentual de 24,8536%, tudo em conformidade ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, nos artigos 105 a 114 e 124 a 136. Fica prorrogado o prazo de execução de **20.11.2025 para 30.12.2025.**
JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de recomposição de recomposição estrutural imprevista, indispensável à segurança e à durabilidade da obra, assegurando a correta estabilização do terreno e a integridade das margens da rodovia no trecho afetado.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 29.878.872/0001-06. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e DÊNIO ROGÉRIO DE CARVALHO PEREIRA – Sócio Administrador. **DATA TERMO ADITIVO:** 03.11.2025. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

ATOS DO CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade**

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CONCIDADE

Dispõe sobre a determinação de diligências e exigências para o processo de Alvará de Regularização (Protocolo 4.057/2025), de titularidade de EDMUNDO RIBEIRO DE LUCENA.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025 (Código de Obras e Urbanismo Municipal);

CONSIDERANDO o Protocolo nº 4.057/2025, formulado por EDMUNDO RIBEIRO DE LUCENA, que trata da análise de Alvará de Regularização para uma edificação existente;

CONSIDERANDO a documentação apresentada, que inclui a Certidão da CNH de PLATINI DE SOUSA ROCHA, fatura da Energisa no nome de PLATINI DE SOUSA ROCHA, Escritura Pública de Compra e Venda na qual PLATINI DE SOUSA ROCHA é um dos Outorgados-Compradores, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para projeto arquitetônico em nome de PLATINI DE SOUSA ROCHA, e a prancha de projeto arquitetônico;

Art. 1º Determinar o retorno do Processo nº 4.057/2025 à fase de análise e instrução, a fim de que o Interessado providencie a regularização dos itens técnicos e a complementação documental abaixo elencados:

1. Correções no Projeto Arquitetônico (Pranchas):

Inclusão de cotas de nível nos pisos em todos os pavimentos.
Adequação da escada para obedecer às larguras mínimas exigidas pelas normas.
Correção da rampa de acesso que está irregular e diretamente no passeio.
Inclusão de indicação de acessos de entrada na planta baixa.
Inclusão de identificação de afastamentos com as respectivas medidas.
Inclusão da indicação do Norte nas plantas de situação e baixas.
Inclusão de locação/implantação do projeto no lote para identificação precisa.
Inclusão de carimbo (selo) de profissional, construtora e proprietário em todas as pranchas de projeto.
Revisão do Layout dos banheiros, para garantir as condições mínimas de uso, conforme legislação.

2. Exigências de Documentos Complementares:

Apresentação da Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento emitida pelo órgão competente.
Apresentação do Projeto Técnico Hidrossanitário (fossa e sumidouro, quando aplicável) conforme as normas técnicas.
Apresentação da Autorização dos demais proprietários do imóvel, conforme consta na matrícula do imóvel (Platini de Sousa Rocha e Thiago Arnaud Gomes de Lima e Silva).

3. Esclarecimentos e Adequações:

Esclarecimento e correção da discrepância de endereço do imóvel entre o RRT e a Escritura Pública.
Adequação do projeto às normas de acessibilidade, visto que o RRT declara o atendimento às normas de acessibilidade, mas o projeto apresentado não as contempla.

Art. 2º Determinar que, após a devida regularização do projeto e a complementação dos documentos, o processo retorne à Secretaria de Infraestrutura - Setor de Fiscalização de Obras Privadas (SEINFRA-SFO) para a realização de vistoria *in loco*.

Parágrafo Único: A vistoria deve incluir a captura de imagens das 4 (quatro) fachadas da edificação, em situação atualizada, para análise posterior e comprovação de que as correções foram devidamente executadas.

Art. 3º Determinar que, cumpridas todas as exigências estabelecidas nos artigos anteriores, o processo retorne a este Conselho para nova deliberação.

Art. 4º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial das deliberações do Conselho e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 31 de outubro de 2025.

Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade





Edição nº 2.995 – Segunda-feira, 03 novembro de 2025.

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 40/2025/SEAD/GABSEC

O **SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade ao art. 22 do Decreto 310/2023, tendo recebido o **DEFERIMENTO** por parte da Perícia Médica Oficial do Município à avaliação clínica do servidor abaixo, **DESPACHOU** o seguinte pedido para registro funcional e sua aplicabilidade:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TERMINO
2025/251	Eliane de Amorim Nascimento	002353-3	21/10/2025	03/11/2025
2025/254	Geane de Oliveira Sousa	002357-3	14/10/2025	27/11/2025
2025/256	Jucideia Maiana da Silva Freitas	002355-4	20/10/2025	02/11/2025
2025/257	Ediane Costa da Silva	002149-6	20/10/2025	18/12/2025
2025/259	Jurandir Felix de Pontes	002207-7	02/10/2025	30/11/2025
2025/260	Leniane Vieira dos Santos	600003-0	20/10/2025	18/11/2025
2025/261	Amanda Cecília Sales	002205-3	29/10/2025	27/11/2025
2025/263	Jefferson Steffiano Climaco Lins	002262-9	03/11/2025	02/12/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2025/252	Iris Cristina do Nascimento Costa	002324-9	08/10/2025	04/12/2025
2025/255	Maria da Luz Julia da Silva	002147-9	23/10/2025	29/10/2025
2025/258	Benedito Lopes	002155-1	22/10/2025	05/11/2025
2025/262	Thiago Alves da Silva	002348-9	29/10/2025	12/11/2025

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2025/253	Jaqueline Barros Ribeiro	002260-9	14/10/2025	17/10/2025

EXPEDIENTE N° 41/2025/SEAD/GABSEC

A **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo avaliado clinicamente os servidores abaixo, decidiu pelo **DEFERIMENTO** dos seguintes procedimentos de readaptação funcional:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
25/130062	Tania Maria da C. B. Araújo	600009-5	27/10/2025	24/04/2026
25/130063	Claudilene da Silva Lino	002186-0	05/10/2025	02/04/2026
25/130064	Sayonara de Lucena R. Brito	002155-0	28/09/2025	26/03/2026
25/130065	Marineide Inácio Evangelista Alves	002306-7	30/09/2025	28/03/2026

EXPEDIENTE N° 42/2025/SEAD/GABSEC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer Jurídico e os despachos contidos pela Chefe do Poder Executivo, no uso de suas competências, nos referidos procedimentos, torna público os despachos abaixo para registro funcional e sua aplicabilidade:

ASCENSÃO FUNCIONAL – MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
1443/2025	Paulo de Freitas Gomes	0023599	DEFERIDO

ATOS DO IAPM

**PORTARIA Nº 058/2025 – IAPM**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.042/2023, em seu Art. 41 e de acordo com o processo administrativo nº IAPM 046/2024, datado de 10/12/2024.

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARITÁRIOS ao servidor ANTONIO FLORENCIA DA CUNHA**, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, sob a matrícula nº 15, lotado na Câmara Municipal de Guarabira/PB, conforme o art. 101-E, I da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda nº 17/20) c/c Art. 4º, I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §3º e §6º, I, todos da EC 103/19.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/11/2025.

Guarabira/PB, 03 de Novembro de 2025.

ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 059/2025 – IAPM**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.042/2023, em seu Art. 41, e de acordo com processo judicial nº 0801220-11.2024.15.0181.

RESOLVE:

Conceder **PENSAO POR MORTE VITALICIA a MARIA DE LOURDES GALDINO**, tendo como instituidor o ex-servidor inativo **ANTONIO JERONIMO**, deste Municipio, integrante do quadro de beneficiários do IAPM, conforme o disposto no Art.40, §7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) e Art.23, caput, da EC 103/2019 por força de previsão do Art. 101-C da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 17/2020).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira/PB, 29 de Outubro de 2025.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3205-1300 - lapmqba@gmail.com
CNPJ: 04.887.257/0001-68

Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lugarabira.1doc.com.br/verificacao/07BE_A007A42487AD e informe o código 07BE_A007A424-87AD

10

Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lugarabira.1doc.com.br/verificacao/CC48-EE34-EBD9-2D2E>

10